



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 166 /2026

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**


Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:

20 de abril (segunda-feira).

E dia 21/04/2026, feriado. Tiradentes.

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Luzia, 17 de abril de 2026.


Glayson Johnny
Presidente

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO
MATRICULA 3990
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA